



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 82, APROV. 20/06/13



LEI Nº. 2.669, DE 11 DE JUNHO DE 2013.

= Dispõe sobre a alteração do artigo 22 da Lei Municipal de nº 2385/2009 =

OTACILIO PARRAS ASSIS, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1º - O artigo 22 da Lei Municipal nº. 2.385/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 22 – Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- FMDCA serão depositados em instituição financeira pública, em conta específica em nome do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, sob a administração do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante movimentação com assinatura do Prefeito e do Tesoureiro da Prefeitura Municipal, mediante prévia e expressa deliberação do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA)”.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 11 de junho de 2013.

OTACILIO PARRAS ASSIS
Prefeito